



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 089/2009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Pré-Projeto de implementação para informatização das Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 29815/2009 trata do Pré-Projeto de implementação para informatização das Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus;

CONSIDERANDO que o projeto encontra-se previsto na Portaria GM/MS nº 3.151/2007, havendo fgarantia de repasse financeiro pelo Ministério da Saúde para custear o referido projeto;

CONSIDERANDO que o Pré-projeto identifica a necessidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que de acordo com as planilhas perfaz o valor de R\$ 364.970,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta reais), necessários à implantação para o conjunto das 163 (Cento e sessenta e três) USF, onde 12 (Doze) são Módulos de Saúde da Família (MSF), nas sedes dos cinco Distritos de Saúde do Município de Manaus, visando ampliar o acesso ao SISREG para facilitar o atendimento da demanda por agendamento às consultas e exames especializados;

CONSIDERANDOo parecer favorável do membro **Francisnalva Mendes Rodrigues**, tendo em vista que o processo encontra-se instruído com as respectivas explicações.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação do Pré-projeto de implementação para informatização das Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 089/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 089/2009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Pré-Projeto de implementação para informatização das Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 29815/2009 trata do Pré-Projeto de implementação para informatização das Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus;

CONSIDERANDO que o projeto encontra-se previsto na Portaria GM/MS nº 3.151/2007, havendo fgarantia de repasse financeiro pelo Ministério da Saúde para custear o referido projeto;

CONSIDERANDO que o Pré-projeto identifica a necessidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que de acordo com as planilhas perfaz o valor de R\$ 364.970,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta reais), necessários à implantação para o conjunto das 163 (Cento e sessenta e três) USF, onde 12 (Doze) são Módulos de Saúde da Família (MSF), nas sedes dos cinco Distritos de Saúde do Município de Manaus, visando ampliar o acesso ao SISREG para facilitar o atendimento da demanda por agendamento às consultas e exames especializados;

CONSIDERANDOo parecer favorável do membro **Francisnalva Mendes Rodrigues**, tendo em vista que o processo encontra-se instruído com as respectivas explicações.

RESOLVE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CONSENSUAR a aprovação do Pré-projeto de implementação para informatização das Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

Maria Adriana Moreira **Agnaldo Gomes da Costa**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 089/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde